



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 17/2019

Processo nº 23117.089250/2018-14

Edital Específico para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 001/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FACIC** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e Societária	01	Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado em Contabilidade, reconhecido pela CAPES	Dedicação Exclusiva

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 10 de fevereiro de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2019.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 25 de fevereiro de 2019**. **Caso as inscrições sejam prorrogadas, o prazo para o pagamento será até às 21h59min do dia 15 de março de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de

inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

3.3 – Encerradas as inscrições e divulgado o seu deferimento, não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, será prorrogado o edital, com abertura de inscrições, **por mais 07 (sete) dias corridos, de 08 a 14 de março de 2019, alterando a qualificação mínima exigida para: Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado reconhecido pela CAPES em Contabilidade.**

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 31 de março de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	i. consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (6 pontos); ii. compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (6 pontos); iii. relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (6 pontos); iv. focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema (6 pontos); v. contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia ao texto produzido (6 pontos).	30 pontos
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	i. a coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério (4 pontos); ii. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (4 pontos); iii. a ausência de afirmativas que remetem ao óbvio (4 pontos); iv. a correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia (4 pontos); v. a correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (4 pontos).	20 pontos
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	i. estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (5 pontos); ii. capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de	15 pontos

		novas ideias (5 pontos); e iii. estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações (5 pontos).	
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	i. à capacidade de problematização (5 pontos); ii. à adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido (5 pontos); e iii. à suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido (5 pontos).	15 pontos
5	Adequação do tema para a graduação	i. Adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (10 pontos).	10 pontos
6	Adequação da bibliografia utilizada	i. Adequação da bibliografia utilizada, tendo como base as referências adotadas neste processo (10 pontos).	10 pontos
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	i. A habilidade didático-pedagógica e expressão oral e escrita (slides, quadro branco, material impresso, etc), demonstrando domínio condizentes com os padrões da língua culta (5 pontos); ii. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal (5 pontos); iii. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos); iv. a ausência de afirmativas que remetem ao óbvio (5 pontos).	20 pontos
2	Respeito ao tempo estipulado*	i. Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	i. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (10 pontos); ii. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (10 pontos).	20 pontos
4	Capacidade de	i. Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e	35 pontos

	articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	arguição (20 pontos); ii. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (15 pontos).	
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado	i. Suficiência de informações para a interpretação e compreensão do conteúdo ministrado (3 pontos); ii. Adequação da bibliografia utilizada (2 pontos);	5 pontos
6	Demonstrar habilidades para o ambiente acadêmico	i. Adequação da abordagem adotada para a exposição do tema proposto - nível de graduação (3 pontos); ii. Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (2 pontos).	5 pontos
7	Apresentação de plano de aula	i. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (3 pontos); ii. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (2 pontos).	5 pontos
Total			100

4.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Aulas na graduação ou pós-graduação, presencial ou EAD.	Comprovadas por declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária ministrada. (cópia)	0,01 ponto para cada hora/aula Limitado a 800 horas.	8 pontos
2	Tutoria no EAD de graduação ou pós-graduação.	Comprovadas por declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária (cópia).	0,005 pontos para cada hora/aula Limitado a 200 horas.	1 ponto
3	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	Comprovada por documento da IES (cópia).	0,5 pontos por aluno. Limitado a 10 alunos.	5 pontos
4	Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou de Trabalho de Conclusão de Curso.	Comprovada por documento da IES (cópia).	0,2 pontos por aluno. Limitado a 10 alunos.	2 pontos
5	Experiência profissional como contador pleno	Comprovada por cópia da carteira profissional ou, quando se tratar de profissional autônomo, por declaração do tomador de serviço (PF ou PJ) com assinatura reconhecida em cartório (cópia).	0,5 pontos/semestre. Limitado a 6 semestres.	3 pontos
6	Experiência profissional na área contábil	Comprovada por declaração da empresa, nomeação ou parecer publicado (cópia).	0,1 ponto por atividade Limitado a 10 declarações.	1 ponto
Total				20

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial	Comprovado por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro	3,0 pontos por livro. Limitado a 3 livros.	9 pontos
2	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial	Comprovado por cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário	1,0 ponto por capítulo. Limitado a 5 capítulos.	5 pontos
3	Publicação de Artigo técnico científico ou Casos de Ensino em periódico com classificação no QUALIS/CAPES	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital)	3,0 pontos/artigo: Qualis A1 e A2. 1,5 pontos/artigo: Qualis B1 e B2. 1,0 ponto/artigo: Qualis B3. 0,5 pontos/artigo: Demais Qualis. Limitado a 13 artigos.	39 pontos
4	Publicação de Artigo técnico científico ou Casos de Ensino em periódico não indexado, ou não classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES)	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital)	0,2 pontos por artigo. Limitado a 10 artigos.	2 pontos
5	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital)	1 ponto por trabalho. Limitado a 13 trabalhos.	13 pontos
6	Resumo publicado em anais de reunião científica	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo	0,35 pontos por resumo. Limitado a 10 resumos.	3,5 pontos
7	Apresentação de trabalho em reunião científica	Comprovado por certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento (cópia)	0,35 pontos por trabalho. Limitado a 10 apresentações.	3,5 pontos
8	Membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica	Comprovado por declaração do coordenador ou da IES organizadora do evento (cópia)	0,2 pontos por evento. Limitado a 5 eventos.	1 ponto
9	Membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses	Comprovado por documento de aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto (cópia)	0,2 pontos por projeto. Limitado a 5 eventos.	1 ponto

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso	Comprovada por certificado do evento (cópia)	0,1 ponto por atividade. Limitado a 10 eventos.	1 ponto
11	Membro de Conselho Editorial de revista científica	Comprovado por cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista	0,2 pontos por participação. Limitado a 5 revistas.	1 ponto
12	Orientação em andamento de aluno em cursos de pós-graduação stricto sensu	Comprovada por declaração da IES (cópia)	0,1 ponto por aluno/ semestre. Limitado a 1 ponto.	1 ponto
Total				80

Tabela 3: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso – Para Mestres

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial	Comprovado por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro.	3,0 pontos por livro. Limitado a 3 livros.	9 pontos
2	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial	Comprovado por cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário.	1,0 pontos por capítulo. Limitado a 4 capítulos.	4 pontos
3	Publicação de Artigo técnico científico ou Casos de Ensino em periódico com classificação no QUALIS/CAPES	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. (Classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	3,0 pontos/artigo: Qualis A1 e A2. 1,5 pontos/artigo: Qualis B1 e B2. 1,0 ponto/artigo: Qualis B3. 0,5 pontos/artigo: Demais Qualis. Limitado a 10 artigos.	30 pontos
4	Publicação de Artigo técnico científico ou Casos de Ensino em periódico não indexado, ou não classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES)	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. (Classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	0,2 pontos por artigo. Limitado a 10 artigos.	2 pontos
5	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	1 ponto por trabalho. Limitado a 13 trabalhos.	13 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Resumo publicado em anais de reunião científica	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	0,35 pontos por resumo. Limitado a 10 resumos.	3,5 pontos
7	Apresentação de trabalho em reunião científica	Comprovado por certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento (cópia).	0,35 pontos por trabalho. Limitado a 10 apresentações.	3,5 pontos
8	Membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica	Comprovado por declaração do coordenador ou da IES organizadora do evento (cópia).	0,2 pontos por evento. Limitado a 5 eventos.	1 ponto
9	Membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses	Comprovado por documento de aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto (cópia).	0,2 pontos por projeto. Limitado a 5 eventos.	1 ponto
10	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso	Comprovada por certificado do evento (cópia).	0,1 ponto por atividade. Limitado a 10 eventos.	1 ponto
11	Membro de Conselho Editorial de revista científica	Comprovado por cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista.	0,2 pontos por participação. Limitado a 5 revistas.	1 ponto
12	Orientação em andamento de aluno em cursos de pós-graduação stricto sensu	Comprovada por declaração da IES (cópia).	0,1 ponto por aluno/ semestre. Limitado a 1 ponto.	1 ponto
Total				70

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979882** e o código CRC **951A9F1A**.

Ciências Biológicas ou Física ou Química
Campus Jorge Amado
Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nota Final	Nome
1º	201810002949	7,05	MAIRA SOUZA MACHADO
2º	201810002923	6,30	EDVANDA ANDRADE SOUZA DE CARVALHO
3º	201810002900	5,19	PYERRE RAMOS FERNANDES

História
Campus Jorge Amado
Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nota Final	Nome
1º	201810003050	6,24	AYALLA OLIVEIRA SILVA
2º	201810003039	6,14	MARIANA COUTO GONÇALVES
3º	201810002910	5,50	CRISTINA FERREIRA DE ASSIS
4º	201810003017	5,00	EMERSON PORTO FERREIRA

Em 23 de janeiro de 2019
FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2018 - UASG 158718

Número do Contrato: 1/2015.
Nº Processo: 23479000727201480.
PREGÃO SRP Nº 119/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARÁ - UNIFESS. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA em virtude da prorrogação de prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento autuado no processo nº 23479.005757/2018-14. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 . Vigência: 05/01/2019 a 04/01/2020. Valor Total: R\$382.727,50. Fonte: 8188000000 - 2018NE800936. Data de Assinatura: 03/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 158718-26448-2018NE800826

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2018 - UASG 158718

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 23479000727201480.
PREGÃO SRP Nº 119/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARÁ - UNIFESS. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA em virtude da prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 . Vigência: 05/01/2019 a 04/01/2020. Valor Total: R\$532.015,82. Fonte: 8188000000 - 2018NE801904. Data de Assinatura: 03/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 158718-26448-2018NE800826

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RDC Nº 1/2019 - UASG 158718

Nº Processo: 23479018026201821 . Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/01/2019 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Laboratório da FACSAT - Campus I (Marabá) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 25/01/2019 das 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial Nova Marabá - MARABÁ - PA. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2019, às 09h40 no site www.comprasnet.gov.br.

DIONESIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

(SIDE - 24/01/2019) 158718-26448-2019NE800005

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153035

Número do Contrato: 4/2018.
Nº Processo: 23085020009/18-87.
DISPENSA Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 11312296000100. Contratado : AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 21/01/2019 até 21/01/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 21/01/2019 a 21/01/2020. Valor Total: R\$874.228,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE800016 Fonte: 8100000000 - 2018NE800017. Data de Assinatura: 10/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 153035-15242-2019NE800006

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 51/2018

A Pregoeira da UFTM, na forma da lei, torna público que o Pregão 51/2018 foi anulado haja vista constatação de vício insanável no Edital.

JULLIANA SILVA SANTOS
Pregoeira

(SIDE - 24/01/2019) 153035-15242-2019NE800006

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 83/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/01/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico-cirúrgicos oftalmológicos para cirurgia de catarata do HC/UFTM.

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

(SIDE - 24/01/2019) 150221-15242-2019NE800013

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 92/2018

A Pregoeira do HC/UFTM torna público o resultado do pregão eletrônico 92/2018, cujos preços registrados estão disponíveis no portal de compras governamentais, sendo formalizada ata com vigência de um ano a partir da homologação, tendo como vencedora as seguintes empresas: LUIS HENRIQUE DURAO, para o grupo 01 no valor total de R\$ 66.039,90 (sessenta e seis mil trinta e nove reais e noventa centavos); VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para o grupo 02 no valor total de R\$ 289.981,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais).

FERNANDA TIZZO BORBA ABRÃO

(SIDE - 24/01/2019) 150221-15242-2019NE800013

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018 - UASG 154043

Nº Processo: 23117055737201895.
CONVITE Nº 197/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 05805248000143. Contratado : AGENCIA DE GERENCIAMENTO DE -ENERGIA ELETRICA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de infraestrutura elétrica para o bloco 1GSM, localizado no Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/01/2019 a 28/07/2019. Valor Total: R\$103.213,88. Fonte: 8100000000 - 2018NE804449. Data de Assinatura: 23/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 154043-15260-2018NE800048

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154043

Número do Contrato: 30/2018.
Nº Processo: 23117007232201814.
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 04300714000176. Contratado : ABF CONSTECH LTDA -.Objeto: Suprimir serviços no valor de R\$ 13.228,19. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Valor Total: R\$13.228,19. Fonte: 8100000000 - 2018NE801637. Data de Assinatura: 23/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 154043-15260-2018NE800048

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 1/2019

Seleção Programa de Pós-graduação

Processo SEI nº 23117.004909/2019-43

O Programa de Pós-graduação em Física, PPFIS do Instituto de Física, INFIS, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ingresso no segundo semestre de 2019. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do PPFIS.

O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no Segundo semestre de 2019 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	7	2	1	10
Doutorado Acadêmico	7	2	1	10
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	5	1	-	6

Período de inscrição: 06 a 24/05/2019.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Uberlândia, 23 de janeiro de 2019.
ACÁCIO APARECIDO DE CASTRO ANDRADE
Coordenador

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº. 209, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2017, resolve retificar a data do Edital de Homologação nº 4 de 09 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 10 de janeiro de 2019, seção 3, págs. 84 e 85.

Onde se lê: EDITAL Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.
Leia-se: EDITAL Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 16/2019	Faculdade de Medicina/ Umuarama	Área: Saúde Coletiva	Graduação em Medicina ou Psicologia e Doutorado em Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Medicina ou Nutrição	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 17/2019	Faculdade de Ciências Contábeis/ Santa Mônica	Área: Contabilidade Geral e Societária	Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado em Contabilidade, reconhecido pela CAPES	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 31 de março de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 23282.000945/2012-50. Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2012. Partícipes: A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE. Objeto: Dar continuidade ao Projeto RIPES - Rede de Instituições Públicas de Educação Superior, em parceria com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP. Data da assinatura: 26/12/2018. Vigência: prorrogada até 31/12/2020. Signatários: Pela UNILAB: Andreia Gomes Linard - Vice-Reitoria e pela ABC/MRE: Ruy Carlos Pereira - Diretor

CAMPUS DOS MALÊS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/01/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de informática para a UNILAB - Campus dos Malês, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em Edital e demais anexos. Total de Itens Licitados: 00030 Novo Edital: 25/01/2019 das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Juvenal Eugenio Queiroz, S/n Baixa Fria - SAO FRANCISCO DO CONDE - BA. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2019, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

IANNA GABRIELLA DA ANUNCIACAO SILVEIRA
Responsável pela Elaboração de Editais
no Campus dos Malês

(SIDEAC - 24/01/2019) 158634-26442-2019NE800001

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar à empresa YOSHIMITSU OGAWA - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 12.926.152/0001-07, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme consta no Processo nº 23064.046400/2018-50, e Portaria nº 0146, de 23.01.2019, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. O processo está encerrado em sede administrativa.

LUIZ ALBERTO PILATTI
Reitor

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 1/2019

O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, com base no que estabelecem a Medida Provisória n. 870, de 1º de janeiro de 2019, as Leis n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986; n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; n. 9.074, de 7 de julho de 1995; e os Decretos n. 6.780, de 18 de fevereiro de 2009; n. 9.676, de 2 de janeiro de 2019; n. 7.624, de 22 de novembro de 2011; n. 8.428, de 2 de abril de 2015, torna público este Edital.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DAS CONCESSÕES PARA EXPANSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - CAMPINAS.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado interessadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que subsidiem a modelagem da concessão para a expansão, exploração e manutenção do Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas.

1.2. Para tanto, deverão ser observados os dispositivos constantes do presente Edital de Chamamento Público de Estudos - CPE e do Decreto n. 8.428, de 2 de abril de 2015.

2. CONDIÇÕES GERAIS E PREMISSAS

2.1. Os interessados deverão observar, além do estabelecido no item 1.2 deste Edital, as seguintes condições para requerimento e realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos:

2.1.1. Deverão ser considerados os parâmetros e premissas inerentes à concessão disponibilizados pelo Ministério da Infraestrutura - MI por ocasião da publicação do termo de autorização;

2.1.2. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão considerar a regulamentação e a legislação vigentes; e

2.1.3. A formulação de avaliações adicionais, a critério do requerente, com base em estudos sobre alternativas de regulação ou com o objetivo de buscar maior eficiência e um consequente aprimoramento da estruturação das concessões, não será objeto de ressarcimento adicional ao estabelecido nesse CPE.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Serão consideradas elegíveis quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que atendam aos requisitos constantes deste Chamamento Público de Estudos (CPE) e observem o disposto no Decreto n. 8.428, de 2015. Devem-se observar, em particular, os itens elencados no item 4 - do Requerimento de Autorização.

4. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

4.1. As pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que pretendam apresentar os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão protocolizar, junto à Secretaria Nacional de Aviação Civil - SAC/MI, em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, requerimento de autorização no qual constem as informações a seguir:

4.1.1. Qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica e a sua localização, especialmente com: nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, números de telefone e CPF/CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos;

4.1.2. Demonstração da experiência do interessado na realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos técnicos similares aos solicitados;

4.1.3. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos definidos no CPE, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

4.1.4. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, indicando os itens de custos inerentes a cada relatório mencionado no item 6.1, fundamentados em dados objetivos, margem de lucro compatível com a natureza do serviço e riscos envolvidos, e ainda, observado o disposto no item 9.5 e no item 10.13 deste Edital. Os seguintes itens abaixo deverão ser apresentados de forma individualizada, com montantes em Reais (R\$), para cada relatório de que trata o item 6.1:

- gastos com pessoal (inclusive encargos);
- despesas gerais (inclusive com diárias e a passagens);
- custos administrativos (exceto diária e passagens);
- tributos (exceto encargos com pessoal); e
- lucro.

4.1.5. declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos selecionados; e

4.1.6. declaração de ciência de que a autorização para a realização dos estudos inviabiliza, caso o estudo venha a ser selecionado pela Comissão de Seleção, a participação, direta ou indireta, no processo licitatório do aeroporto.

4.2. Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao MI.

4.3. A demonstração de experiência a que se refere o item 4.1.2 poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado.

4.4. Fica facultado aos interessados se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública.

4.5. Os requerimentos deverão ser protocolizados no protocolo da SAC/MI, no endereço: EQSW 301/302, Lote 1, Edifício Montes, Térreo - Sudoeste - Brasília-DF, Brasil, CEP: 70673-150.

4.6. Na etiqueta do envelope, deverá estar descrito "Chamamento Público de Estudos N. 01/2019 MI" e constar o nome da pessoa física ou jurídica requerente.

4.7. Na qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos serão indeferidos os requerimentos que não apresentarem todas as informações na forma solicitada neste CPE, em especial as listadas no item 4.1. e subitens.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas neste Edital, podendo vir a especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas e aos prazos intermediários.

5.2. A autorização:

5.2.1. Será conferida sem exclusividade, podendo mais de uma empresa se manifestar e obter a mesma autorização;

5.2.2. Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

5.2.3. Não cria qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;

5.2.4. Será pessoal e intransferível;

5.2.5. Será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MI ["www.infraestrutura.gov.br"](http://www.infraestrutura.gov.br) ou no que o suceder; e

5.2.6. Inviabiliza a participação, direta ou indireta, da empresa autorizada, caso seu estudo venha a ser selecionado pela Comissão de Seleção, no processo licitatório do Aeroporto.

5.3. A autorização para a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos não implica, em hipótese alguma, responsabilidade da União perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

6. COMPOSIÇÃO DOS PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

6.1. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos de que trata o presente CPE têm por escopo estruturar os diferentes aspectos relacionados à concessão pública do aeroporto objeto deste CPE e deverão conter os seguintes relatórios:

- Estudos de mercado;
- Estudos de engenharia e afins;
- Estudos ambientais; e
- Avaliação econômico-financeira.

6.2. Os quatro relatórios deverão observar o detalhamento de escopo e as premissas presentes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital de Chamamento Público de Estudos.

6.3. Durante a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, as pessoas autorizadas poderão requerer informações ao MI, as quais deverão ser repassadas, sempre que disponíveis, a todas as pessoas autorizadas.

